

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**ENTRE A**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, CAMPUS CHAPECÓ-**  
**SC**  
**E A**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada UFFS, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Marcelo Recktenvald, inscrito no CPF 790.153.790-68, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicada no DOU no dia 30 de agosto de 2019, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA**, doravante denominada **AMOSC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, com prazo de duração indeterminada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 571-S, Centro, Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, neste ato representada por sua presidente, Gláuber Burtet CPF nº 039.072.199-96, cientes de que o Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições/entidades promoverá o desenvolvimento de atividades de extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando as cláusulas e condições que seguem.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

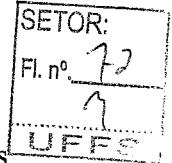
O presente Acordo de Cooperação Técnica visa operacionalizar a execução da formação continuada de professores da rede municipal de educação básica dos municípios da AMOSC conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento, parte integrante e indissociável do mesmo, obedecidas as atribuições das partes e sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

**Cláusula Segunda – Das Atribuições**

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

**Da UFFS:**

I – Disponibilizar infraestrutura e servidores de seu quadro docente, para atuarem na prestação do servidor de assessoria e/ou formação continuada de professores em carga horária de extensão, conforme estabelecido no plano de trabalho, mediante chamada interna para



seleção de professores interessados em participar da proposta e levando-se em consideração as áreas do conhecimento atendidas pela UFFS;

II – Divulgar o nome do Município e/ou Associação em textos e documentos que forem publicados relacionados ao Acordo, sempre com a aprovação prévia do mesmo.

### III – Certificação

#### **Do Município e/ou Associação:**

I – Contribuir na viabilização de infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos previstos no plano de trabalho, inclusive com a disponibilização de materiais necessários para realização das ações;

II – Custear todas as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação dos servidores da UFFS até o local das atividades, bem como no seu retorno a sede (caso necessário);

III - Designar de sua parte, um coordenador do curso, e um vice-coordenador responsável pela execução do Acordo;

IV - Realizar a seleção dos cursistas e a inscrição dos mesmos;

V - Manter controle e acompanhar o registro de presenças do corpo assessorado no tempo presencial;

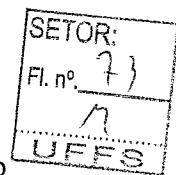
VI - Divulgar o nome da UFFS em textos e documentos que forem publicados, relacionados ao presente convênio, sempre com a aprovação prévia da mesma;

VII - Deslocar os professores cursistas, se for necessário, a outro município, para realização de encontros de formação em conjunto..

#### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de 09 (nove) meses a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

#### **Cláusula Quarta – Da Propriedade dos Bens**



Os direitos de propriedade intelectual dos projetos apresentados ou obtidos, bem como os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelas Equipes Pedagógicas, professores, setor de educação, outras parcerias e Redes Municipais de Ensino que integram a região da AMOSC, resultado do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica serão de propriedade da UFFS e AMOSC, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### **Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica.

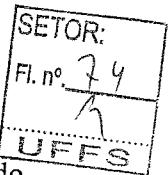
§ 1º O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o caput, serão feitos mediante:

- I.A apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas pelo corpo docente, integrantes do projeto na consecução das ações previstas no projeto;
- II.A verificação “in loco” da execução física visando ao melhor cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e assegurar ações concomitantes de controle por equipe técnica capacitada; e
- III.Outras ações entendidas, a critério da UFFS, como necessárias ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

### **Cláusula Sexta – Da Rescisão**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I – a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificada as demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III – de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das cláusulas e obrigações nele estabelecidas.



IV - em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;

V - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

VI - a verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### **Cláusula Sétima – Da Publicação**

A eficácia ficará condicionada a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.

### **Cláusula Oitava – Do Relatório Final**

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, será elaborado pelo coordenador nomeado em portaria um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos e metas descritos no Plano de Trabalho.

### **Cláusula Nona – Da Alteração**

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos Partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

### **Cláusula Décima – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.

### **Cláusula Décima Primeira - Dos Conflitos**

Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do acordo em tela, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União,

Two handwritten signatures are present here, one above the other, representing the parties to the agreement.

SETOR:	75
Fl. nº:	
UFFS	

por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do decreto n. 7.392/2010 e da Portaria AGU n. 1.099, de 28 de julho de 2008.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro**

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Marcelo Recktenvald  
Reitor

Data: 14/04/2020

Associação Dos Municípios do Oeste De Santa Catarina

Glauber Burtet  
Presidente da AMOSC

Data:

Testemunhas:

Nome: Glauber Burtet  
CPF: 037.466.565-03  
Data: 14/04/2020

Nome:  
CPF:  
Data:

SETOR:  
Fl. nº 76  
UFFS



## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação Técnica

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

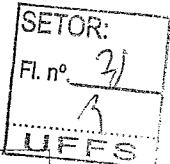
Orgão/Entidade <b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC</b>	CNPJ <b>82.805.961/0001-38</b>			
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n.º 571-S				
Bairro Centro	UF SC	Cidade Chapecó	CEP 89812-000	País Brasil
Agência	Banco	Conta Corrente	Banco	
Nome do Responsável Glauber Burtet			CPF 039.072.199-96	
CI / Órgão Exp. 2652611 SSP-SC	Cargo Assessora em educação		Função Assessora em educação	Matrícula 51
Endereço Avenida Getúlio Vargas, n.º 571-S			CEP 89812-000	

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução:	
	Inicio	Término
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA: UFFS, Campus Chapecó-SC	Com a publicação do extrato no DOU	Após 09 meses
<b>Descrição completa do objeto</b>		
<p>O presente plano de trabalho visa operacionalizar a execução da formação continuada dos professores da rede municipal de educação básica dos municípios da AMOSC na perspectiva de contribuir com a melhoria da educação básica regional, assim como para qualificar processo de elaboração e revisão de documento de orientação curricular regional.</p>		
<b>Justificativa para a celebração do Convênio</b>		
<p>A Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS nasce multicampi com o objetivo de interiorização da Educação Superior abrangendo os três estados do Sul. Desde sua criação, salienta sua inserção no compromisso com a formação de professores e com a Educação Básica, reafirmando a finalidade de organizar, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica, conforme o artigo 1º do Decreto n. 6.755, de 20 de janeiro de 2009 e em especial, o ensino fundamental, nos termos do artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Cabe mencionar, também, que esta proposta de cooperação vai ao encontro da Política Institucional de Formação de Professores da UFFS, disposta na Resolução 02/2017 – CONSUNI/CGAE, em especial, ao se referir ao papel das licenciaturas na formação continuada dos docentes da educação básica. Nesse contexto encontra-se o esforço institucional que, vem sendo construído pela comunidade acadêmica desta Instituição, revelado a partir da escuta e observação das necessidades, anseios, angústias e tensões da comunidade local e regional. Outrossim, a inserção da UFFS em escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB- abaixo da média e em escolas com experiências de aprendizagens bem-sucedidas, objetiva possibilitar aos cursos de licenciaturas desta instituição, vínculos mobilizadores e desafiadoras, em termos epistemológicos e metodológicos, coletivamente analisadas em diferentes momentos e movimentos internos e externos, que possibilitaram reafirmar o compromisso com a formação docente.</p>		

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Ação	Detalhamento	Carga Horária	Indicadores		Período execução	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
Cursos e Oficinas	Realização de 04 encontros presenciais com a oferta de cursos e/ou oficinas pedagógicas a partir da reorganização curricular dos municípios (planejamento, práticas	Encontro 01 – Cursos e Oficinas de Introdução	8h00	Docentes	450	04/Abr/2020	04/Abr/2020
		Encontro 02 – Cursos e Oficinas de Aprofundamento	8h00	Docentes	450	20/Abr/2020	20/Abr/2020
		Encontro 03 – Cursos e Oficinas de	8h00	Docentes	450	27/Mai/2020	27/Mai/2020



		Aprofundamento					
	educativas e avaliação formativa)	Encontro 04 – Cursos e Oficinas para síntese e avaliação	16h00	Docentes	450	23/Jul/2020	24/Jul/2020
Elaboração e revisão de texto curricular regional	Contribuir na elaboração e revisão de texto curricular a partir do Movimento de Reorganização Curricular da AMOSC em diálogo com a BNCC e demais documentos orientadores de currículo no país e Currículo Base do Território no Estado de Santa Catarina	Realização de reuniões de trabalho presenciais e elaborações a distância acerca de texto de orientação curricular por área de conhecimento, modalidades de ensino e temas transversais em diálogo com a BNCC e demais documentos orientadores de currículo no país e no estado de Santa Catarina	60h00	Equipe Pedagógica	30	04/Abr/2020	05/Dez/202

#### 4 - APROVAÇÃO

Aprovado

Chapéus, 14/04/2020

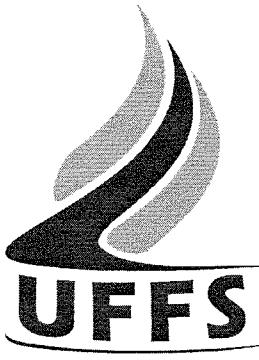
Local e Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
OESTE DE SANTA CATARINA



SETOR:	79
Fl. nº:	4
UFFS	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Planejamento**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108  
E

Chapecó – Santa Catarina  
Brasil – CEP 89812-112

(49)2049-3100

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 004/PROPLAN/UFFS/2020**

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 661/GR/UFFS/2012, de 19/06/2012, resolve:

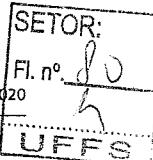
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/04/2020, o servidor WILLIAN SIMÕES SIAPE 1961455, para ser o coordenador responsável por acompanhar o andamento e a execução do Acordo de Cooperação Técnica com Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, Processo 23205.003220/2019-11.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 16/04/2020, a servidora ADRIANA MARIA ANDREIS, SIAPE 2036394 para ser a coordenadora substituta.

Chapecó – SC, 07 de maio de 2020.

*(Assinatura de Everton Miguel da Silva Loreto)*  
Everton Miguel da Silva Loreto  
Pró-Reitor de Planejamento





**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069153199202031 . Objeto: Apoio ao Projeto "Desenvolvimento e Implantação de Melhorias para Otimização da Gestão de Projetos de P&D Na UFF". Custo Operacional R\$ 0,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 249, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 13/04/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 14/04/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 583.333,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 15/04/2020) 150123-15227-2020NE000003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069162296201981 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA em Marketing Empresarial - 1º sem/2020. Custo Operacional R\$ 48.120,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 249, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 13/04/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 14/04/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 480.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 15/04/2020) 150123-15227-2020NE000003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069162292201901 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA em Gestão Empresarial Estratégica - 1º SEM/2020. Custo Operacional R\$ 48.721,50. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 249, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 13/04/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 14/04/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 486.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 15/04/2020) 150123-15227-2020NE000003

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REVOCAÇÃO  
PREGÃO Nº 88/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23069001316201948. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Rede e WiFi.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDEC - 15/04/2020) 150182-15227-2019NE800237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, CNPJ 82.805.961/0001-38. Objeto: Operacionalizar a execução da formação contínua de professores da rede de educação básica dos municípios da AMOSC. Vigência: de 15/04/2020 a 14/12/2020 Processo administrativo: 23205.003220/2019-01. Valor: Não se aplica. Signatários: Marcelo Recktenwald - Reitor da UFFS e Gláuber Burlet - Presidente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070016628202051 . Objeto: Aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pelos variados prédios/unidades da universidade, incluindo o próprio DMP, para suprir a necessidade de material para combate ao COVID-19. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Dispensada licitação para aquisição de bens/insumos de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde (coronavírus). Declaração de Dispensa em 15/04/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 15/04/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 140.050,00. CNPJ CONTRATADA : 05.621.087/0001-38 ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

(SIDEC - 15/04/2020) 153052-15226-2019NE800682

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070015552202046 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 249, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 15/04/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 15/04/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAOE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 15/04/2020) 153052-15226-2020NE800682

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070043962201943. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros (vasilhames cedidos em comodato), copos e garrafas descartáveis de 200 e 500 ml, respectivamente.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/Ufg - Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00139-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referênc Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró Reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 14/04/2020) 153052-15226-2020NE800682

**EDITAL N° 47, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 23/2019, publicado no D.O.U de 20/11/2019 e Edital Específico nº 6/2020, publicado no D.O.U de 14/02/2020. (23070.007093/2020-27).

Área do concurso: Didática e Estágio/FE; exercício: Goiânia/GO. Candidatos aprovados: 1º- Ariane Pereira Magalhães, média: 7,30; 2º- Meire Helen Ferreira Silva, média: 7,10.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**EDITAL N° 48, DE 13 DE ABRIL DE 2020  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 23/2019, publicado no D.O.U de 20/11/2019 e Edital Específico nº 6/2020, publicado no D.O.U de 14/02/2020. (23070.007040/2020-14).

Área do concurso: Engenharia Florestal/EA; exercício: Goiânia/GO. Candidatos aprovados: 1º- Mariana Pires Franco, média: 7,50; 2º- Rodrigo de Sousa Oliveira, média: 7,30; 3º- Brenda Rodrigues de Souza, média: 7,10.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato do contrato nº 01/2017, celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Antúlio Hoyos Rivera, rescisão contratual a pedido do contratado a partir de 15/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Antúlio Hoyos Rivera, contratado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23088.000989/2020-96 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPE - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Alteração do item 5.2 (Tabela 2 - Relação de Alunos da UNIFEI) do Plano de Trabalho (Anexo I). Data da assinatura: 15 de abril de 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090004448202098. PREGÃO SISP Nº 48/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 14774423000173. Contratado : VALUES COMUNICACAO LTDA -Objeto: Serviços de Clipping Jornalístico para o aperfeiçoamento da relação entre a Universidade e a imprensa/sociedade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e não inclui serviços de fornecimento de jornais e revistas em meio impresso. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto 9.507/2018, IN/SEGES/MP 5/2017. Vigência: 14/04/2020 a 14/04/2021. Valor Total: R\$19.200,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE80236. Data de Assinatura: 14/04/2020.

(SICON - 15/04/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153032**

Número do Contrato: 28/2018. Nº Processo: 23090004720202030. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 26285338000120. Contratado : PROMECON - PROJETOS MEDICOES E - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência contratual em 45 dias. Atualização da garantia contratual. Atualização do cronograma financeiro. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, Lei 8.666/1993 c/c artigo 39 Lei 12.462/2011. Vigência: 06/04/2020 a 21/05/2020. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 15/04/2020)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090007846202066. Objeto: Aquisição de alimentos para animais. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmír Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 15/04/2020) 153032-15251-2019NE801029

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONVÉNIO**

Processo: 23074.17910/2020-45. Convênio ECTI entre a UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.639/0001-77, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: "Desenvolvimento tecnológico, pesquisa e aperfeiçoamento para a avaliação de fatores epidemiológicos, clínicos, laboratoriais e genéticos associados à infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no Estado da Paraíba". - Data da Assinatura: 06/04/2020; Vigência: 06/04/2023 - Signatários: pela UNIMED JP, GUALTER RAMALHO LISBOA, Presidente do Conselho de Administração, CPF nº 603.369.004-49; pela UFPB, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20.

